



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 498 DE 16 DE MAIO DE 1968

Da nova denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Dom Ranulfo da Silva Fa rias, a atual Rua "A", do loteamento Santo Antonio, do bairrodo Trapiche da Barra, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições emcontrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de maio de 1968.

JUVÊNCIO LESSA

Vice-Prefeito em exercício

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de maio de 1968.

. HELGA LISBÔA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria de Administração